



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
Prefeitura Municipal do Crato  
Procuradoria Geral do Município  
Setor de Licitações



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	fita de polipropileno na cor azul fechamento com zíper 58cm n°08 na cor preta, contendo dois cursores n° 8 na cor preta, parte frontal contendo logo do município sublimada em tecido dublado, parte interna do estojo com divisórias, para organização de material didático., alça de mão em fita de polipropileno na cor azul. (01 UNID)				
03	<b>CADERNO PERSONALIZADO</b> - caderno capa dura 1/4, contendo 192 folhas, pautadas em papel branco, com marca d'agua, capa com logomarca do município e contra capa com hino do município, confeccionada em papelão 140g impressa em offset 4 cores. (1 UNID).	UNID	5.000	6,98	34.900,00
04	<b>CADERNO PERSONALIZADO</b> - caderno capa dura desenho espiral, contendo 96 folhas, papel branco, com marca d'agua, capa com logomarca do município e contra capa com hino do município, confeccionada em papelão 140g impressa em offset 4 cores. (1 UNID).	UNID	5.000	10,49	52.450,00
05	<b>KIT LAPIS DE COR MINI</b> - lápis de cor mini com 12 cores, formato redondo (1 UNID)	UNID	5.000	2,39	11.950,00
06	<b>LAPIS PRETO N° 2</b> - Lápis grafite n° 2 revestido em madeira 100% reflorestada, resistente, macio. (2 UNID)	UNID	10.000	0,58	5.800,00
07	<b>BORRACHA</b> - borracha termoplástica atóxica quadrada, sintética com excelente apagabilidade. (1 UNID).	UNID	5.000	0,61	3.050,00
08	<b>APONTADOR SIMPLES</b> - apontador para lápis comum, simples	UNID	5.000	0,39	1.950,00



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Setor de Licitações*



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	confeccionado em resina com urn furo cônico. (1 UNID).				
09	<b>MASSA DE MODELAR 120G CAIXA COM 12 UNIDADES</b> - massa de modelar colorida 120g caixa com 12 unidades. (1 UNID).	UNID	5.000	3,96	19.800,00
10	<b>TESOURA ESCOLAR 13CM</b> - tesoura escolar com ponta redonda e lamina em aço galvanizado. (1 UNID).	UNID	5.000	1,94	9.700,00

P



### TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Senhora Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Orgânica do Município, bem como considerando o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.12.08.1**, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE ADESÃO** à Ata de Registro de Preço proveniente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.11.22.001 (008/2019)** realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Caucaia/Ce, para a **AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL PEDAGÓGICO DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, em favor do fornecedor: **MEGAMIX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI**, inscrito no **CNPJ Nº.: 06.167.998/0001-08**; Valor Global: R\$ 1.567.850,00 (um milhão quinhentos e sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais); Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei. Fonte dos Recursos: Despesa a ser custeada com recursos alocados no orçamento municipal, classificados sob o código: 0603 12 366 0221 2.089 / 0603 12 361 0221 2.076 / 0603 12 365 0221 2.086. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. Demais condições de contratação: conforme constante na Ata de Registro de Preço e no Processo Licitatório mencionados. Determino que se proceda a contratação.

Crato/Ce, 08 de dezembro de 2020.

  
Germana Maria Brito Rodrigues Alencar  
Secretária de Educação



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



**EXTRATO DO PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) N° 2020.12.08.1**

A Pregoeira do Município de Crato/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretaria de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de Adesão (Carona) N° 2020.12.08.1, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL PEDAGÓGICO DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CRATO/CE, em favor da empresa MEGAMIX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI, inscrito no CNPJ N°.: 06.167.998/0001-08; Valor Global: R\$ 1.567.850,00 (um milhão quinhentos e sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais); Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei. Fonte dos Recursos: Despesa a ser custeada com recursos alocados no orçamento municipal, classificados sob o código: 0603 12 366 0221 2.089 / 0603 12 361 0221 2.076 / 0603 12 365 0221 2.086. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. Declaração de Dispensa de Adesão emitida pela Pregoeira em 08 de dezembro de 2020 e ratificada pela Secretária de Educação, Germana Maria Rodrigues Alencar, em 08 de dezembro de 2020. Crato-CE, 08 de dezembro de 2020. Valéria do Carmo Moura - Pregoeira

Valéria do Carmo Moura  
Prefeitura Municipal de Crato - CE






## CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO

**Processo de Adesão (CARONA) nº 2020.12.08.1**

A Prefeitura Municipal de Crato/CE vem convocar a empresa **Megamix Comercio de Papelaria Eireli**, inscrito no CNPJ N°.: **06.167.998/0001-08**, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta convocação comparecer à sede da Comissão de Licitação no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, para a assinatura de contrato decorrente do **Processo de Adesão (CARONA) nº 2020.12.08.1**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL PEDAGÓGICO DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, portando toda a documentação de habilitação exigida no ANEXO III do edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 2019.11.22.001 .

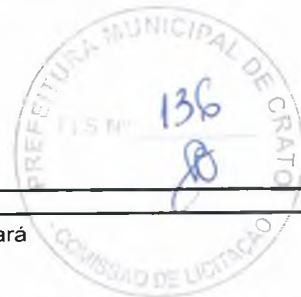
Crato/Ce, 08 de dezembro de 2020.

  
Germana Maria Brito Rodrigues Alencar  
Secretária de Educação



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **MEGAMIX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP1900276803

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

**FORTALEZA**  
Local

29 Novembro 2019  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

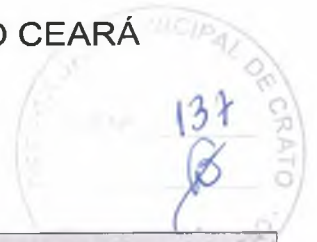
Certifico registro sob o nº 23600198251 em 29/11/2019 da Empresa MEGAMIX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI, Nire 23600198251 e protocolo 192190318 - 29/11/2019. Autenticação: FAA9C4F6FE9AA65CFF17378021892B04EF025D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/219.031-8 e o código de segurança T7vJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/219.031-8	CEP1900276803	29/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
491.485.753-72	ANTONIA CICERA SA CARVALHO

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600198251 em 29/11/2019 da Empresa MEGAMIX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI, Nire 23600198251 e protocolo 192190318 - 29/11/2019. Autenticação: FAA9C4F6FE9AA65CFF17378021892B04EF025D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/219.031-8 e o código de segurança T7vJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

## ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ANTONIA CICERA SA CARVALHO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 06/02/1976, nº do CPF 491.485.753-72, documento de identidade 98002493650, sspds, CE, com domicílio / residência a RUA CHICO LEMOS, número 1585, bairro / distrito CIDADE DOS FUNCIONARIOS, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.822-785, único sócio da sociedade DIGI & TAL SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP, NIRE 2320101523-3, CNPJ 06.167.998/0001-08, com sede e domicílio na RUA ANITA GARIBALDI, número 337, LOJA 03, bairro / distrito SERRINHA, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.743-410 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MEGAMIX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia MEGAMIX COMERCIO.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS , COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA CHICO LEMOS, número 1475, LOJA 01, bairro / distrito PARQUE IRACEMA, município FORTALEZA - CE, CEP 60.824-042.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 17/03/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

MÓDULO INTEGRADOR: 10 CEP1900276803



CE37803392

1/2



Junta Comercial do Estado do Ceará

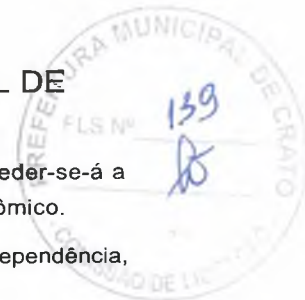
Certifico registro sob o nº 23600198251 em 29/11/2019 da Empresa MEGAMIX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI, Nire 23600198251 e protocolo 192190318 - 29/11/2019. Autenticação: FAA9C4F6FE9AA65CFF17378021892B04EF025D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/219.031-8 e o código de segurança T7vJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/19



## ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de FORTALEZA - CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

FORTALEZA, 27 de Novembro de 2019.

---

ANTONIA CICERA SA CARVALHO  
Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 10 CEP1900276803



CE37803392

2/2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600198251 em 29/11/2019 da Empresa MEGAMIX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI, Nire 23600198251 e protocolo 192190318 - 29/11/2019. Autenticação: FAA9C4F6FE9AA65CFF17378021892B04EF025D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/219.031-8 e o código de segurança T7vJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 4/19



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/219.031-8	CEP1900276803	29/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
491.485.753-72	ANTONIA CICERA SA CARVALHO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600198251 em 29/11/2019 da Empresa MEGAMIX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI, Nire 23600198251 e protocolo 192190318 - 29/11/2019. Autenticação: FAA9C4F6FE9AA65CFF17378021892B04EF025D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/219.031-8 e o código de segurança T7vJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 5/19

## ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



ANTONIA CICERA SA CARVALHO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 06/02/1976, nº do CPF 491.485.753-72, documento de identidade 98002493650, sspds, CE, com domicílio / residência a RUA CHICO LEMOS, número 1585, bairro / distrito CIDADE DOS FUNCIONARIOS, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.822-785, único sócio da sociedade DIGI & TAL SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP, NIRE 2320101523-3, CNPJ 06.167.998/0001-08, com sede e domicílio na RUA ANITA GARIBALDI, número 337, LOJA 03, bairro / distrito SERRINHA, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.743-410 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MEGAMIX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia MEGAMIX COMERCIO.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS , COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA CHICO LEMOS, número 1475, LOJA 01, bairro / distrito PARQUE IRACEMA, município FORTALEZA - CE, CEP 60.824-042.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 17/03/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais), totalmente integratizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

MÓDULO INTEGRADOR: 10 CEP1900276803



CE37803392

1/2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600198251 em 29/11/2019 da Empresa MEGAMIX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI, Nire 23600198251 e protocolo 192190318 - 29/11/2019. Autenticação: FAA9C4F6FE9AA65CFF17378021892B04EF025D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/219.031-8 e o código de segurança T7vJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/19

## ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de FORTALEZA - CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

FORTALEZA, 27 de Novembro de 2019.

---

ANTONIA CICERA SA CARVALHO  
Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 10 CEP1900276803



CE37803392

2/2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600198251 em 29/11/2019 da Empresa MEGAMIX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI, Nire 23600198251 e protocolo 192190318 - 29/11/2019. Autenticação: FAA9C4F6FE9AA65CFF17378021892B04EF025D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/219.031-8 e o código de segurança T7vJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

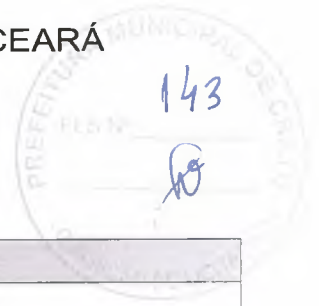
pág. 7/19





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/219.031-8	CEP1900276803	29/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
491.485.753-72	ANTONIA CICERA SA CARVALHO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600198251 em 29/11/2019 da Empresa MEGAMIX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI, Nire 23600198251 e protocolo 192190318 - 29/11/2019. Autenticação: FAA9C4F6FE9AA65CFF17378021892B04EF025D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/219.031-8 e o código de segurança T7vJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 8/19



**CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL DE PRAZO DETERMINADO COM CAUÇÃO**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:**

**LOCADOR(A):** Sâmia Rejane Alcântara Mendonça, brasileira, portadora do RG 92003006010 - SSP – Ce, CPF 501.629.933-15 e domiciliado na Rua Pedro Hermano de Vasconcelos, 319 – Parque Iracema.

**LOCATÁRIO(A):** Antonia Cicera Sa Carvalho, RG 98002493650 SSPDSCE e CPF 491.485.753 - 72, Av. Viena Weyne, 1142, Cambeba CEP: 60.822.180 - Fortaleza -Ceará.

*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação Comercial<sup>1</sup> de Prazo Determinado com Caução, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.*

**DO OBJETO DO CONTRATO**

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO o imóvel de propriedade da LOCADORA, situado na Rua Chico Lemos, 1475, Loja 01 - Bairro Parque Iracema Cidade dos Funcionários - CE.

**DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL**

Cláusula 2ª. A presente locação destina-se exclusivamente a fins COMERCIAIS, vedada a alteração desta finalidade sem a expressa concordância das LOCADORAS por escrito.

Parágrafo primeiro. Os LOCATÁRIOS não poderão sublocar, ceder ou emprestar o imóvel locado, quer no todo ou em parte, durante todo o prazo de locação que terminará com a efetiva entrega das chaves, e lhe sendo também vedado transferir a terceiros o presente contrato sem o consentimento escrito das LOCADORAS.

**DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL**

Cláusula 3ª. O imóvel objeto deste contrato será entregue nas condições descritas no auto de vistoria anexo, ou seja, com instalações elétricas e hidráulicas em perfeito funcionamento, apresentando-se em boas condições de higiene, limpeza e conservação, com todos os cômodos e paredes pintados, sendo que portas, portões e acessórios se encontram também em funcionamento correto, devendo os LOCATÁRIOS, mantê-lo desta forma.

*Rejane*

*Jul*



**Cláusula 4ª.** Fica também acordado, que o imóvel será devolvido nas mesmas condições previstas do auto de vistoria, além de, no ato da entrega das chaves, com todos os tributos e despesas pagas, facultando às LOCADORAS, em caso contrário, recebê-lo ou não.

**Parágrafo único.** Caso os LOCADORES não recebam o imóvel, ficarão os LOCATÁRIOS compelidos a pagarem os aluguéis que forem vencendo.

#### **DAS BENFEITORIAS**

**Cláusula 5ª.** Deverá ser submetida de imediato à autorização expressa das LOCADORAS qualquer benfeitoria ou construção que os LOCATÁRIOS pretendam realizar no imóvel objeto deste instrumento.

**Cláusula 6ª.** Vindo a ser feita benfeitoria, faculta às LOCADORAS aceitá-la ou não, restando aos LOCATÁRIOS em caso das LOCADORAS não aceitá-la, modificar o imóvel, deixando-o da maneira como lhe foi entregue.

**Cláusula 7ª.** As benfeitorias, consertos ou reparos farão parte integrante do imóvel, não assistindo aos LOCATÁRIOS o direito de retenção ou indenização sobre os mesmos<sup>2</sup>.

#### **DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DAS VISTORIAS ESPORÁDICAS**

**Cláusula 8ª.** OS LOCATÁRIOS permitirão às LOCADORAS realizar vistorias no imóvel em dia e hora a serem previamente combinados, a fim de que estas últimas possam averiguar o funcionamento de todas as instalações, acessórios e equipamentos de segurança.

**Parágrafo primeiro.** Se constatado algum vício que possa afetar a estrutura física do imóvel, os LOCATÁRIOS deverão promover o conserto no prazo de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo segundo.** Não ocorrendo o conserto, à LOCADORA ficará facultado rescindir o contrato, sem prejuízo do recebimento dos valores previstos neste.

**Cláusula 9ª.** A LOCADORA poderá alienar o imóvel a qualquer momento, mesmo durante a vigência do contrato de locação e, conseqüentemente, ceder os direitos contidos no contrato.

**Cláusula 10ª.** A LOCADORA deverá notificar os LOCATÁRIOS para que este possa exercer seu direito de preferência<sup>3</sup> na aquisição do imóvel, nas mesmas condições em que for oferecido a terceiros.

**Parágrafo único.** Para efetivação da preferência deverão os LOCATÁRIOS





responderem a notificação, de maneira inequívoca, no prazo de 30 (trinta) dias<sup>4</sup>.

**Cláusula 11ª.** Não havendo interesse na aquisição do imóvel pelos LOCATÁRIOS, estes deverão permitir que interessados na compra façam visitas em dias e horários a serem combinados entre LOCATÁRIOS e LOCADORA.

**DAS DESPESAS PARA A EFETIVAÇÃO DA ATIVIDADE COMERCIAL**

**Cláusula 12ª.** Será de responsabilidade dos LOCATÁRIOS a obtenção de todos os pré-requisitos para a efetivação da atividade comercial a ser realizada, tais como alvará, licença e autorização perante o órgão público competente, bem como o pagamento de todos os emolumentos e despesas decorrentes da implantação, consecução e paralisação de suas atividades, enfim, todas as despesas de elaboração e execução deste instrumento.

**VALOR DO ALUGUEL, DESPESAS E TRIBUTOS**

**Cláusula 13ª.** O aluguel é livremente ajustado entre as partes em R\$1000,00 ( um mil reais ) mensais de 01 de Dezembro de 2019 a 01 de Dezembro de 2020 conforme acertado e respeitada as cláusulas subsequentes, a ser efetuado diretamente à LOCADORA ou através de boleto bancário devendo fazê-lo até o dia 01 de cada mês subsequente ao vencido, sob pena de multa, correções e despesas previstas na Cláusula 19ª.

**Cláusula 14ª.** O reajuste do valor de aluguel do presente contrato dar-se-á anualmente, conforme determina a legislação ora em vigor, utilizando-se como índice de reajustamento o Índice Geral de Preços Médios da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV), ou o índice que for tido como oficial pelo Poder Público, prevalecendo o que for maior, na época do reajuste.

**Cláusula 15ª.** Em caso de falta deste índice, o reajustamento do aluguel terá por base a média da variação dos índices inflacionários do ano corrente ao da execução do aluguel, até o primeiro dia anterior ao pagamento de todos os valores devidos.

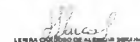
**Parágrafo primeiro.** Ocorrendo alguma mudança no âmbito governamental, todos os valores agregados ao aluguel, bem como o próprio aluguel, serão revistos pelas partes<sup>5</sup>.

*Revisão*

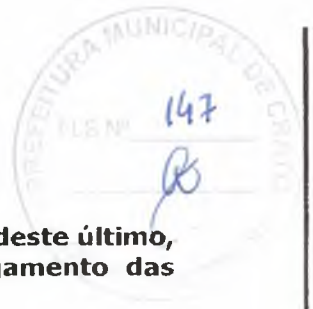
**Parágrafo segundo.** Tal reajuste ocorrerá independentemente de aviso ou interpelação judicial prévia, e vigorará entre as partes, no primeiro dia útil subsequente à ocorrência do mesmo.

**Cláusula 16ª.** Fica obrigada a LOCADORA, a emitir o recibo da quantia paga, relacionando pormenorizadamente todos os valores oriundos de juros, ou outra despesa.

*Caril*







plano, sem gerar direito à indenização ou qualquer ônus por parte deste último, sem prejuízo da obrigação dos LOCATÁRIOS de efetuar o pagamento das multas e despesas previstas na Cláusula 19ª.

#### DO PRAZO

Cláusula 27ª. A presente locação terá o lapso temporal de validade de 01 de Novembro de 2019 e findar-se no dia 01 de Novembro de 2020, data a qual o imóvel deverá ser devolvido nas condições previstas na Cláusula 24ª, efetivando-se com a entrega das chaves, independentemente de aviso ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial.

Cláusula 28ª. Findo o prazo estipulado neste contrato e não havendo Ação Renovatória, o mesmo cessará de pleno direito, independente de qualquer notificação ou interpelação.

#### DO FORO

Cláusula 29ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Fortaleza-Ce.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Fortaleza, 27 de Novembro de 2019.

*Sâmia R. A. Mendonça*

LOCADOR(A): Sâmia Rejane Alcântara Mendonça

*Antonia Cicera Sa Carvalho*

LOCATÁRIO: Antonia Cicera Sa Carvalho,

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

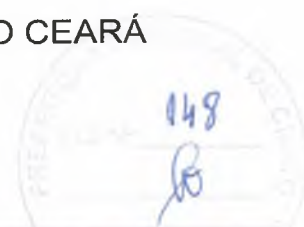
*Lyone*





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/219.031-8	CEP1900276803	29/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
491.485.753-72	ANTONIA CICERA SA CARVALHO

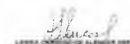
Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600198251 em 29/11/2019 da Empresa MEGAMIX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI, Nire 23600198251 e protocolo 192190318 - 29/11/2019. Autenticação: FAA9C4F6FE9AA65CFF17378021892B04EF025D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/219.031-8 e o código de segurança T7vJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



pág. 13/19

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ**



## PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Ceará

PROTOCOLO REDESIM  
CEP1900276803

### 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>MEGAMIX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>06.167.998/0001-08</b>
--	--

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)**  
**244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)**  
**211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio**  
**225 Alteracao da natureza juridica**  
**221 Alteracao do titulo do estabelecimento (nome de fantasia)**  
**Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

Número de Controle: CE37803392 - 06167998000108

### 03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME <b>ANTONIA CICERA SA CARVALHO</b>	CPF <b>491.485.753-72</b>
LOCAL	DATA <b>28/11/2019</b>

### 04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 06.167.998/0001-08

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



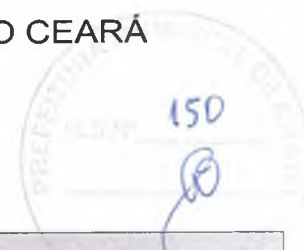
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600198251 em 29/11/2019 da Empresa MEGAMIX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI, Nire 23600198251 e protocolo 192190318 - 29/11/2019. Autenticação: FAA9C4F6FE9AA65CFF17378021892B04EF025D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/219.031-8 e o código de segurança T7vJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

*Lenira Cardoso de Alencar Seraine*  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/219.031-8	CEP1900276803	29/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
491.485.753-72	ANTONIA CICERA SA CARVALHO

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600198251 em 29/11/2019 da Empresa MEGAMIX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI, Nire 23600198251 e protocolo 192190318 - 29/11/2019. Autenticação: FAA9C4F6FE9AA65CFF17378021892B04EF025D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/219.031-8 e o código de segurança T7vJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSTITUCION DE 1988  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
ARQUIVO NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Nome: ANTONIA CECERA SA CARVALHO

CPF: 98002493450 - RG: 88706 - CE

CPF: 491.485.753-72 - Data Nascimento: 04/02/1976

Parente: VENANCIO AFRASIO DE CARVALHO  
MARIA SOCORRO SA CARVALHO

Parente: [ ] - Atividade: [ ] - Categoria: [ ]

CPF: 00633578130 - Validez: 18/04/2023 - Data: 29/05/1998

Observação: SEM OBSERVAÇÃO:

Assinatura: *Juliana Carneiro de Sereno*  
Assinatura do Provedor

Local: FORTALEZA, CE - Data Emissão: 20/04/2018

Assinatura: *Lenira Cardoso de Alencar Seraine* - 14157155934  
Assinatura do Usuário - CE164697551

CEARÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1638092904

PROVEDOR PLASTIFICAR 1638092904



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 23600198251 em 29/11/2019 da Empresa MEGAMIX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI, Nire 23600198251 e protocolo 192190318 - 29/11/2019. Autenticação: FAA9C4F6FE9AA65CFF17378021892B04EF025D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/219.031-8 e o código de segurança T7vJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/219.031-8	CEP1900276803	29/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
491.485.753-72	ANTONIA CICERA SA CARVALHO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600198251 em 29/11/2019 da Empresa MEGAMIX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI, Nire 23600198251 e protocolo 192190318 - 29/11/2019. Autenticação: FAA9C4F6FE9AA65CFF17378021892B04EF025D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/219.031-8 e o código de segurança T7vJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

 pág. 17/19



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MEGAMIX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI, de NIRE 2360019825-1 e protocolado sob o número 19/219.031-8 em 29/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23600198251, em 29/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
491.485.753-72	ANTONIA CICERA SA CARVALHO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
491.485.753-72	ANTONIA CICERA SA CARVALHO

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
491.485.753-72	ANTONIA CICERA SA CARVALHO

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
491.485.753-72	ANTONIA CICERA SA CARVALHO

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
491.485.753-72	ANTONIA CICERA SA CARVALHO

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
491.485.753-72	ANTONIA CICERA SA CARVALHO

Fortaleza, Sexta-feira, 29 de Novembro de 2019





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
169.915.243-87	HAROLDO FERNANDES MOREIRA
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. Sexta-feira, 29 de Novembro de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600198251 em 29/11/2019 da Empresa MEGAMIX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI, Nire 23600198251 e protocolo 192190318 - 29/11/2019. Autenticação: FAA9C4F6FE9AA65CFF17378021892B04EF025D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/219.031-8 e o código de segurança T7vJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 19/19





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEGAMIX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEGAMIX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2020 18:27:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEGAMIX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1433240

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/01/2021 17:30:25 (hora local)**.

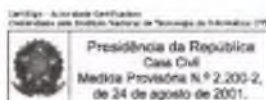
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 15291301201553190100-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe1689537d0e7ae7a549d391c1f532ebe8fb7028459645c74e334c63e0f2a1e4aa486f25175cbdc3854151288a645c19e38ca5376e1620b63c8b3bd75e7fd347



**BRASIL**  
**(HTTPS://GOV.BR)**



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **491.485.753-72**

Nome: **ANTONIA CICERA SA CARVALHO**

Data de Nascimento: **06/02/1976**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **15/12/1992**

Digito Verificador: **00**



07/12/2020

Comprovante de Situação Cadastral - 10 CPF

Comprovante emitido às: 09:29:18 do dia 07/12/2020 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 7A20.5DC9.2E49.6EEE



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"  
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.167.998/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/03/2004</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MEGAMIX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MEGAMIX COMERCIO</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>R CHICO LEMOS</b>	NÚMERO <b>1475</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 01</b>
------------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP <b>60.824-042</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE IRACEMA</b>	MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>	UF <b>CE</b>
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MEGAMIX.FORTALEZA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(85) 9998-6515</b>
---	-----------------------------------

AGENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/05/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/12/2020 às 08:49:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 06.167.998/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEGAMIX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
---

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R CHICO LEMOS	NUMERO 1475	COMPLEMENTO LOJA 01
-----------------------------	----------------	------------------------

CEP 60.824-042	BAIRRO/DISTRITO PARQUE IRACEMA	MUNICIPIO FORTALEZA	UF CE
-------------------	-----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO **EGAMIX.FORTALEZA@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 9998-6515
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/12/2020 às 08:49:44 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MEGAMIX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI**  
**CNPJ: 06.167.998/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:34:23 do dia 28/08/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/02/2021.

Código de controle da certidão: **0CA7.3060.AB3C.886B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais  
Nº 202014785516**

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>Inscrição Estadual:</b> 06.690.075-1
<b>CNPJ / CPF:</b> 06.167.998/0001-08
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> MEGAMIX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI EPP

**Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 07/12/2020 ÀS 08:53:04  
VÁLIDA ATÉ 05/02/2021**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**





---

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

---

**Certidão Nº 2020/299024**

**CPF/CNPJ:** 06.167.998/0001-08

**Nome ou Razão Social:** MEGAMIX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI

**Endereço:** R CHICO LEMOS 1475 LOJA 01 PARQUE IRACEMA CEP 60824-042

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

**Fortaleza, 7 de Dezembro de 2020 (08:56:32)**

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**Válida até 07/03/2021**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.167.998/0001-08  
**Razão Social:** MEGAMIX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI  
**Endereço:** R CHICO LEMOS 1471 LOJA 01 / PARQUE IRACEMA / FORTALEZA / CE / 60824-042

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/11/2020 a 18/12/2020

**Certificação Número:** 2020111901551474879096

Informação obtida em 07/12/2020 09:00:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MEGAMIX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.167.998/0001-08  
Certidão nº: 21198890/2020  
Expedição: 31/08/2020, às 08:17:19  
Validade: 26/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEGAMIX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.167.998/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN  
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
188227-9

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO  
MUNICÍPIO  
07/04/2004

NOME / RAZÃO SOCIAL  
MEGAMIX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI

CPF/CNPJ  
06.167.998/0001-08

NOME DE FANTASIA  
MEGAMIX COMERCIO



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

476100301 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

475980101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS

476360201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

476360301 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS

478900501 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

478900701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

475120101 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE  
INFORMATICA

475550301 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

475630001 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS

476100101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

476360101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

474230001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

474400101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

475390001 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE  
ÁUDIO E VÍDEO

475470101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

475470201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

453070501 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR

477330001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

478140001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

478220101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS

478909999 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

471210001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE  
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

474409901 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE  
NATUREZA EMPRESÁRIA)

TIPO DE ESTABELECIMENTO  
MATRIZ

LOGRADOURO  
R CHICO LEMOS, 1475

COMPLEMENTO  
LOJA 01

BAIRRO  
PARQUE IRACEMA

CEP  
60824-042

MUNICÍPIO  
FORTALEZA

UF  
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO  
NENHUM

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO  
NÃO

OPTANTE DO SIMEI  
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL  
NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN  
07/04/2004







ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F

06.690075-1

RAZÃO SOCIAL  
MEGAMIX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI EPP

ENDEREÇO COMPLETO  
R CHICO LEMOS , 01475  
Compl.:LOJA 01 Bairro:PARQUE IRACEMA CEP:60824042  
Cidade:FORTALEZA UF:CE Distrito: FORTALEZA



C.N.P.J.  
06.167.998/0001-08

CÓD. ÓRGÃO LOCAL  
201.1000-1

C.N.A.E. PRINCIPAL  
4761003

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR  
#####

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)  
4761003

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO  
#####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO  
4712100

REGIME DE RECOLHIMENTO  
NORMAL

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2  
4789005

NATUREZA JURÍDICA  
13

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/12/2020 ÀS 09:17:41

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
<http://www.sefaz.ce.gov.br>

# J. HOLANDA DE SOUSA - EPP



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MEGAMIX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ: **06.167.998/0001-08**, sediada a Rua Chico Lemos, 1475, A, Parque Iracema - Cep: 60.824-042 - Fortaleza - Ce. Forneceu o material de Expediente, Bolsas, Material de Limpeza e Descartáveis de acordo com as condições contratuais, à Empresa **J HOLANDA DE SOUZA**, os produtos referentes ao contrato n° **0001112019**.

### OBJETO

Aquisição de Material de Expediente, Bolsas, Material de Limpeza e Descartáveis, Blusas.

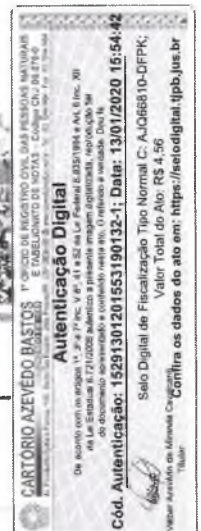
Registramos, ainda, que a empresa acima citada cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Fortaleza - Ce, 12 de Novembro de 2019.

J HOLANDA DE SOUSA - EPP  
*Jose Holanda de Sousa*  
José Holanda de Sousa  
CPF: 503.260.743-68  
Empresário



JOSE HOLANDA DE SOUSA  
CPF. 503.260.743-68  
Sócio Administrador



AV: J N°761-CONJ. PREFEITO JOSÉ WALTER - FORTALEZA - CE CEP: 60.750-090  
CNPJ:21.483.481/0001-03 CGF:06.428.865-0 - FONE/FAX(85)3039-3159  
E-MAIL: jholandacomercialepp@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEGAMIX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEGAMIX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2020 18:26:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEGAMIX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1433239

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/01/2021 17:30:25 (hora local)**.

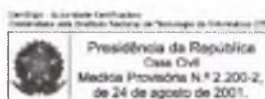
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 15291301201553190132-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe1689537d0e7ae7a549d391c1f532eb4165a1550753ab6fe69894c10d7ebaf2aa486f25175cbdc3854151288a645c19a0014118d7fcbba282090fcc4d851091





## TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº: 0001112019**

A **J HOLANDA DE SOUZA**, instituição de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.483.481/0001-03, com endereço na Av J, 761, Conjunto Prefeito Jose Walter, Município de Fortaleza - CE, neste ato representada pelo(a) pelo o seu Representante Legal, Sr(a). **JOSE HOLANDA DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº 503.260.743-68 doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **MEGAMIX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI** com endereço na Rua Chico Lemos, 1475, A, Parque Iracema - Cep: 60.824-042 - Fortaleza - Ce, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.167.998/0001-08, e no CGF sob o nº 06.690075-1, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr(a). **Antonia Cicera Sá Carvalho**, portadora do CPF sob o nº 491.485.753-72, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como Objeto: Aquisição de Material de Expediente, Bolsas, Material de Limpeza e Descartáveis.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato os seguintes itens:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, 07	Unid.	500	R\$ 1,10	R\$ 550,00
2	LÁPIS PRETO Nº 2	Unid.	288	R\$ 0,15	R\$ 43,20
3	CADERNO CAPA DURA 10 MATÉRIAS	Unid.	40	R\$ 18,20	R\$ 728,00
4	MOCHILA EM NYLON	Unid.	40	R\$ 38,10	R\$ 1.524,00
5	ESTOJO PARA CANETA E LÁPIS	Unid.	40	R\$ 8,90	R\$ 356,00





6	LIVRO DE ATA 200 FOLHAS	Unid.	80	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
7	CARTOLINA COMUM	Unid.	400	R\$ 0,59	R\$ 236,00
8	CESTO TELADO 8 LITROS	Unid.	48	R\$ 3,55	R\$ 170,40
6	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	Unid.	240	R\$ 3,50	R\$ 840,00
7	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	Unid.	480	R\$ 2,80	R\$ 1.344,00
8	COPO DESCARTÁVEL 200 ML	Unid.	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 7.491,60 (sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos)</b>				<b>R\$ 7.491,60</b>	

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O presente contrato em valor global de **R\$ 7.491,60 (sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos)**, a ser pago na proporção da entrega dos bens, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo responsável que receber a entrega.

3.2. O CONTRATANTE efetuará o pagamento após entrega do produto, conforme verificação do mesmo pelo setor.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e irá vigorar até 31 de Dezembro de 2019

#### CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

5.1. O CONTRATADO obriga-se a:

5.1.1. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo de 10(dez) dias após o recebimento da ORDEM DE COMPRA, no local determinados, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;



5.2. O CONTRATANTE obriga-se a:

5.2.1. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:**

6.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DAS SANÇÕES**

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o CONTRATADO deixar de entregar o produto ou, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

7.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Contrato, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão cobradas via boleto bancário a favor da Contratada ou cobrada judicialmente.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação.

#### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**



9.1. O foro da Comarca de Fortaleza / Ce é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possa ser resolvida pela administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

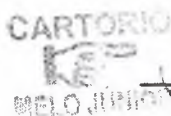
Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza - CE, 06 de Novembro de 2019.

J HOLANDA DE SOUSA - EPP  
*Jose Holanda de Sousa*  
José Holanda de Sousa  
CPF: 503.260.743-68  
Empresário



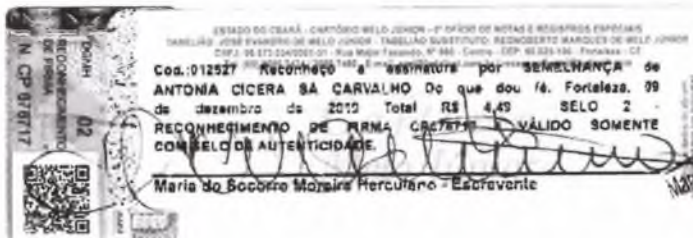
J HOLANDA DE SOUSA  
CONTRATANTE  
Jose Holanda de Sousa  
Sócio Administrador



*Antônia Cicera Sá Carvalho*

MEGAMIX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI  
CONTRATADO(A)  
Antônia Cicera Sá Carvalho  
Sócio Administrador

Testemunhas:



*Maria do Socorro Moreira Hercúleo*  
Escrevente Autorizada





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA**



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)**

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de MEGAMIX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI EPP - 06167998000110, CNPJ nº 06.167.998/0001-08.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**Fortaleza, Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020 às 11:14:54**

**Observações:**

---

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600198251

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **MEGAMIX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2000154432

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

**FORTALEZA**  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**28 Julho 2020**  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5444331 em 29/07/2020 da Empresa MEGAMIX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI, Nire 23600198251 e protocolo 201062089 - 28/07/2020. Autenticação: CB6D2E637C9A39A895052DCFD226C1062CEDD1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/106.208-9 e o código de segurança 8f1d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

